

3

## CONTRATO DE COMODATO

Considerando que:

A autarquia pretende levar a cabo a construção de uma nova centralidade na freguesia de Campo e Sobrado, visando dotá-la de mais espaços verdes, promovendo o bem-estar da população e a melhoria das infraestruturas existentes.

Tem sido uma das grandes apostas do executivo o fomento dos espaços verdes e a promoção da melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Campo é dona e legítima proprietária do prédio denominado "Quinta do Passal", com uma área de 51 446 m<sup>2</sup>;

A autarquia, numa política de valorização urbanística da Freguesia de Campo e Sobrado, pretende criar uma centralidade, visando dotar a Freguesia de mais espaços públicos, promovendo o bem-estar da população e a melhoria das infraestruturas existentes;

A "Quinta do Passal", colocada ao serviço da coletividade, daria um grande contributo para o cumprimento do desiderato suprarreferido, permitindo a sua utilização pública pela população;

A Câmara Municipal está a desenvolver o projeto "Centro Cívico de Campo – uma Nova Centralidade para a Vila de Campo", o qual prevê, designadamente:

- a execução de uma alameda em frente à igreja;
- a construção de uma nova capela mortuária ao lado da igreja;
- a criação de um espaço multiusos na proximidade da Junta de Freguesia, a construir em parceria com essa autarquia;

Conhecedora desta vontade da autarquia e sabendo da importância da "Quinta do Passal" para o cumprimento deste desiderato, a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho do Campo pretende colaborar com a autarquia, contribuindo para o cumprimento daquele;



Nessa sequência, a 25 de fevereiro de 2016 foi aprovada, em reunião de câmara, a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Valongo e Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho do Campo, relativo à Quinta do Passal;

Este contrato de comodato foi oportunamente celebrado e permitiu que o município de Valongo criasse um centro cívico naquela freguesia, ao serviço da população local;

Volvido este hiato temporal, e considerando o projeto que o Município pretende agora executar no local implica um investimento elevado e que se pretende colocar o equipamento disponível para a comunidade, maximizando a deslocação de pessoas ao local e tornando-o um espaço de convívio, após diligências envidadas junto da Diocese acordou-se alterar o prazo de duração do contrato para 20 anos;

Assim entre,

**PRIMEIRA OUTORGANTE** – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho do Campo, NIPC n.º 501 463 160, com sede na rua 25 de abril, n.º 301, 4440-014 Campo e Sobrado, representada pelo Padre João Pedro Bizarro.

**SEGUNDO OUTORGANTE** – Município de Valongo, NIPC n.º 501 138 960, com sede na avenida 5 de outubro, 160, Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara;

É celebrado o presente contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

A Primeira Outorgante é dona e legítima proprietária do prédio misto denominado “Quinta do Passal”, com a área de 51 446 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 1327, 795 e 417 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o n.º 27118, livro n.º 71, seção 2, que confronta a norte com Carlos Moreira Coelho e estrada, a sul com José Ferreira, Jeremias Martins Dias e estrada, a nascente com estrada e a poente, com Carlos Moreira Coelho.

#### **Cláusula Segunda**

1. Pelo presente contrato a Primeira Outorgante cede o gozo e fruição, a título gratuito, ao Segundo Outorgante do prédio acima identificado, para utilização pública, designadamente para implementação do projeto “Centro Cívico de Campo – uma Nova Centralidade para a Vila de Campo”.
2. O Primeiro Outorgante compromete-se a respeitar o constante nos pontos 1 a 5 da ata n.º 64 da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho do Campo, realizada a 15 de janeiro de 2016, que se anexa e cujo teor faz parte integrante do presente contrato.

### **Cláusula Terceira**

Excetuam-se do disposto na Cláusula anterior, as construções existentes e respetivos logradouros, bem assim como a área de 3.120 m<sup>2</sup>, objeto de doação ao Segundo Outorgante, devidamente identificados na planta anexa, que faz parte integrante do presente contrato de comodato.

### **Cláusula Quarta**

1. O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é celebrado pelo prazo de vinte anos.
2. O prazo referido no número anterior renova-se por igual período, se nenhum dos outorgantes o denunciar por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 2 anos.

### **Cláusula Quinta**

A Primeira Outorgante autoriza a realização das obras que o Segundo Outorgante venha a propor, designadamente para implementação do projeto “Centro Cívico de Campo – uma Nova Centralidade para a Vila de Campo”, mediante o consentimento expresso da Primeira Outorgante.

### **Cláusula Sexta**

Para a execução dos objetivos previsto com a celebração do presente contrato de comodato, a Primeira Outorgante autoriza o Segundo Outorgante a estabelecer parcerias com entidades externas, nomeadamente com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado.

### **Cláusula Sétima**

Durante o período de vigência do contrato, o Segundo Outorgante suportará todas as despesas relativas à conservação do prédio.

### **Cláusula Oitava**

Findo o presente contrato por qualquer motivo, as obras e benfeitorias realizadas integram o prédio, não podendo o Segundo Outorgante exigir qualquer indemnização ou alegar retenção.

### **Cláusula Nona**

Em tudo o que não estiver especificadamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Valongo, aos 31 dias do mês de março de 2023

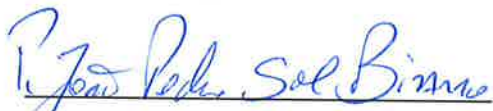
Primeiro Outorgante



---

José Manuel Ribeiro

Segundo Outorgante



---

Padre João Pedro Bizarro

ATAS

Folha 2

Acta nº 64

Ao quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, reuniu a Comissão de Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Campo, para análise e aprovação do contrato de comodato a celebrar com a Câmara Municipal de Valongo, relativo à cedência por trinta anos da Quinta do Passal, para implementação dum espaço público integrado no projecto "Centro Cívico de Campo – uma Nova Centralidade para a Vila de Campo", que a autarquia pretende realizar. Como convidados, estiveram também presentes o Sr. Eng.º Paulo Esteves Ferreira, Assessor do Sr. Presidente da Câmara de Valongo e em sua representação, e o advogado Sr. Dr. Timóteo Jorge Moreira, que presta apoio jurídico à Paróquia, sempre que solicitado.....

No início dos trabalhos, decidiram os membros da Comissão de Fábrica que esta acta e as futuras passariam a ser escrituradas em computador, encerrando-se o livro antigo, manuscrito.....

Posto isto, o Reverendo Padre Macedo abriu a sessão. Agradecendo a presença dos convidados, congratulou-se com o projecto da Câmara para a Quinta do Passal e lembrou que o antigo proprietário sempre manifestou o desejo de que a Quinta se conservasse como espaço verde, e não transformada em zona de construção. Por isso a doara à Igreja, para que pudesse ser posta ao serviço da comunidade. E foi com esta intenção que a doação foi aceite. .

Falou de seguida o Sr. Eng.º Paulo Ferreira que explicou o que a Câmara Municipal de Valongo pretende fazer na Quinta do Passal. Estão previstas duas intervenções: uma no exterior, na parte sul da Quinta, que consistirá na abertura de uma alameda em frente à Igreja e destinada só para peões; na deslocação do trânsito, que circula ao lado do Cemitério, para uma rua a abrir, onde é actualmente a entrada da Quinta, e a construção da nova casa mortuária, situada num terreno a Sul do adro e em frente à entrada principal do Cemitério. Para que seja possível a deslocação do trânsito e a criação da alameda acima referida é necessário que seja cedida à autarquia o actual caminho de entrada na Quinta (portão verde) e a leira situada a Sul deste caminho. A segunda intervenção será a criação de um espaço verde, no interior da Quinta, aberto aos cidadãos. Este espaço será criado e vigiado pela Câmara, que assegurará a sua manutenção. Pretende-se que seja um espaço seguro, onde as pessoas se sintam à vontade e possam gozar uns momentos agradáveis.....

Usou da palavra, por último, o Sr. Dr. Timóteo Moreira, que explicou em que consistia o comodato. Analisou com os presentes a minuta do contrato enviada pela autarquia, aconselhando algumas correcções, que, na sua opinião, deviam ser introduzidas.....

Terminada a apresentação do projecto e analisadas as diversas situações, a Comissão de Fábrica aprovou a intervenção no exterior, desvio do trânsito, nova localização da casa mortuária, alameda em frente da Igreja, e por isso concorda com a cedência do caminho e da leira a Sul deste, atrás referidos. No entanto, chama a atenção de que devem ser criados,





